



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.953, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município a adquirir e doar próteses auditivas a portador de problemas auditivos e dá outras providências

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar próteses auditivas, nos termos das especificações constantes do Processo Interno nº 9070/2009.

Art. 2º As próteses auditivas serão utilizadas pelo Sr. Antônio Eustáquio dos Santos, portador de problemas auditivos, decorrentes de Acidente Vascular Cerebral.

Art. 3º O Município entregará as próteses auditivas, através de Termo de Recebimento, ao Sr. Antônio Eustáquio dos Santos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Municipal nº 2.858, de 22/12/2008, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2115.3.3.90.32.00. – Ficha 367.

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei cópia do Processo Interno nº 9070/2009.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 5 de novembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal